

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000038/14 de 2 de Maio de 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO DE VILA BELA SS. TRINDADE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001099/13 de 20 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DE PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

(20) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-0200 - Diárias - Civil 10.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

(29) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-0200 - Equipamentos E Material Permanente 8.000,00

(41) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 220.666,00

(47) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.010-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 24.576,27

(44) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.008-0200 - Indenizações E Restituições 11.000,00

(40) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.008-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 16.300,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 - Departamento de Ensino Fundamental

(107) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-1002 - Material De Consumo 600,00

(105) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 11.680,00

(106) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.016-1002 - Indenizações E Restituições 28.500,00

(104) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 30.382,00

(88) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1006 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 17.862,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

06.01 - Secretaria Municipal de Cultura

(142) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 12.800,00

(139) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.026-0200 - Diárias - Civil 3.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

07.01 - Secretaria Municipal de Agricultura

(159) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 10.200,00

(153) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.028-0200 - Obrigações Patronais 300,00

(158) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

(204) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-0203 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

(172) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.070-0203 - Equipamentos E Material Permanente 30.000,00

(181) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.031-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.974,00

(182) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 24.358,00

(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-1003 - Material De Consumo 47.600,00

(171) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.069-1003 - Equipamentos E Material Permanente 754,00

(365) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.031-1003 - Indenizações E Restituições 5.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

09.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

(234) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-0200 - Material De Consumo 7.585,00

(236) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 112.605,60

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

11.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

(282) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-0200 - Material De Consumo 32.859,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000038/14 de 2 de Maio de 2014

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

12.03 - Fundo Mun de Assistência Social

(310) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0302 - Material De Consumo	1.960,00
(309) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.056-0302 - Diárias - Civil	5.000,00
(326) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0302 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	13.774,00
(324) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-0302 - Material De Consumo	100,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

14.01 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

(371) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.090-0200 - Diárias - Civil	3.000,00
--	----------

Total Suplementação: 700.435,87

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

(363) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.081-1007 - Obras E Instalações	45.000,00
--	-----------

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

09.02 - Departamento de Água e Esgoto

(243) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.050-1008 - Obras E Instalações	655.435,87
--	------------

Total Anulação: 700.435,87

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO